



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 19 /2009

“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ A TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Espera Feliz/MG faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Na forma do art. 17, I, “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, fica autorizado ao Presidente da Câmara à doação para o Município de Espera Feliz da área de terreno urbano, que se encontra em nome da Câmara Municipal de Espera Feliz, de número 02 (dois), situado à Rua João Sebastião de Amorim, nesta Cidade de Espera Feliz - MG, medindo 10,00m. (dez metros) na linha da frente, alinhamento da Rua; 34,00m. (trinta e quatro metros) em linha de profundidade pelo lado direito de quem olha do imóvel para a via pública, confrontando com quem de direito, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas desta Comarca de Espera Feliz - MG, e registrada em 22 de março de 2006, sob a matrícula de nº. 4341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Espera Feliz – MG.

§ 1º - A transferência autorizada pelo *caput* tem por finalidade auxiliar e incentivar o Município de Espera Feliz – MG a promover a instalação de Agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na sede do Município de Espera Feliz.

§ 2º - Fica condicionada a transferência prevista no *caput* a autorização do Chefe do Município de Espera Feliz – MG para construção da sede da Câmara Municipal no imóvel pertencente à Municipalidade, localizado na Praça Dr. José Augusto nº. 236, nesta Cidade, onde atualmente funciona parte das Secretarias da Municipalidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2009.

Bento Gomes da Silva
Luiz Carlos Marinetti - Presidente

Osmar Gomes da Silva
Osmar Gomes da Silva - Vice-presidente

Robson de Souza Lacerda
Robson de Souza Lacerda - Secretário

Gilmar Augusto de Oliveira
Gilmar Augusto de Oliveira - 2º Vice –presidente

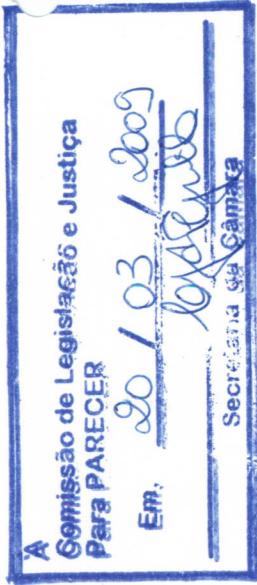
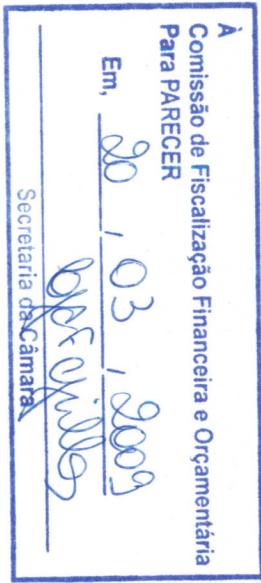
João Pereira Brum
João Pereira Brum - 2º. Secretário

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Antônio Cláudio Valentim da Silva - Vereador

Milton José Gomes
Milton José Gomes - Vereador

Sebastião José da Silveira
Sebastião José da Silveira - Vereador

Oziel Gomes da Silva
Oziel Gomes da Silva - Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender antigo pleito de nossos municípios, no sentido de instalação de uma Agência do INSS em nossa Cidade, sendo certo que já é questão que vem sendo debatida desde o ano passado, tratando-se de forma de viabilizar e incentivar ao Município e o Governo Federal, através de sua autarquia (INSS) a trazer para nossa Cidade os serviços previdenciários, o que produzirá um grande desenvolvimento para nossa região, além de economia para os contribuintes, **REQUERENDO, os subscritores do projeto que seja atribuída à proposição a tramitação em regime de urgência especial.**

